

## Lei nº 728/67

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 728/67 e resolve enviá-la a S. Excia e S.º Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a concorrência pública, para a venda de uma Basculante KB-5, sem onais utilidade para serviço desta Prefeitura, e restante de peças do antigo motor de luz, marca "semi-Diesel Bolivianos", também no onoso estado de depreciação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Setembro de 1967.

Hylton dos Santos  
Vice-Presidente nas funções de  
Presidente da Câmara.